

PORTARIA Nº 1.346 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

ART. 1º - A partir do dia 15 do corrente mês - o horário da Biblioteca Municipal passará a ser o seguinte:-

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS FEIRAS:-

das 8,00 às 17,00 horas.

ÀOS SÁBADOS:-

das 13,00 às 17,00 horas.

ART. 2º - As funcionárias, designadas para a Biblioteca Municipal observarão o sistema de rodízio mensal.

ART. 3º - A encarregada Chefe, Srta. Erothildes Fonseca, ficará como supervisora da Biblioteca Municipal.-

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Mando portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-